



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

014

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 067/98, DE 08 DE ABRIL DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS
DE PRACINHA" (APRUP), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO CORREIA LIMA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 1998 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRACINHA, "APRUP", com sede à Av. Francisco Gimenes, 175, na cidade de Pracinha, Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE ABRIL DE 1.998


**ANTONIO CORREIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA.


**OSVALDO DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete**